PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37550-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI nº 1.892/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1999 COM TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento de 1999 com transferência para o exercício de 2000, com a seguinte dotação orçamentária:

01- Prefeitura Municipal
01.07 - Departamento Municipal de Educação
01.07.15 - Projeto de Educação de jovens e adultos
08- Educação e Cultura
45 - Ensino supletivo
213 - Cursos de Suplência
2.091- Manutenção do convênio nº 94276/99 - FNDE - Educação de jovens e adultos

3120 - Material de consumo	3.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.859,92
TOTAL -	6.359,92

Artigo 2º - Para suprir as despesas inerentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial, no orçamento de 1999, da seguinte dotação orçamentária:

01 - Prefeitura Municipal
01.07 - Departamento Municipal de Educação
01.07.06 - Ensino Supletivo
08 - Educação e Cultura
45 - Ensino Supletivo
213 - Cursos de Suplência
2.017 - Manutenção do Ensino Supletivo
3.111 - Pessoal Civil 6.359,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 30 de dezembro de 1999

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal